



DECRETO Nº 45
de 07 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.186,31 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.186,31 (Cento e Vinte e Cinco Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.03 - TESOUREARIA

04.123.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0710 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.025 - MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 8.986,31 (Oito Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.062 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 17.200,00 (Dezessete Mil Duzentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.062 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)



DECRETO Nº 45
de 07 de JULHO de 2025.

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 125.186,31

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.02 - SECRETARIA GERAL
04.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.200,00 (Dezessete Mil Duzentos Reais)

02.01.02 - SECRETARIA GERAL
04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.03 - TESOUREARIA
04.123.0053 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVICOS DE TESOUREARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE
15.451.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 8.986,31 (Oito Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.059 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Reduz: 125.186,31

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DECRETO Nº 45
de 07 de JULHO de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
8

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.08.28
09:20:36 -03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO
RG: 17412575